



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 065/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, DO *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de processo eleitoral complementar, para **Formação dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha – *Campus São Vicente do Sul***.

1. DA COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

A composição dos Núcleos Inclusivos está prevista no Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas para servidores Docentes Efetivos e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus São Vicente do Sul*. Considerando a finalização dos procedimentos de eleição para os Núcleos Inclusivos da CAI regulados pelo Edital nº 046/2019, de 03/06/2019, restam o preenchimento das seguintes vagas:

NÚCLEO	SEGMENTO/ CATEGORIA	NÚMERO DE VAGA(S)
NAPNE	Docente	02
	Membro do NPI	01
NEABI	Docente	02
	TAE	03

3. DOS REQUISITOS

3.1. Da escolha dos Componentes dos Núcleos Inclusivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3.1.1. Dos Candidatos

3.1.1.1 Docentes

Poderão se candidatar às vagas, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício no *Campus*.

3.1.1.2 TAE's

Poderão se candidatar às vagas, os TAE's que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser TAE efetivo do *Campus*;
- b) Estar em exercício no *Campus*.

3.1.1.3 Membro do NPI

Poderão se candidatar às vagas, os membros do NPI que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro do NPI;
- b) Estar em exercício no *Campus*;

3.2. Do Mandato

Os componentes terão mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução para mandato de igual período, conforme Regulamento da Coordenação de Ações Inclusivas - CAI (Resoluções CONSUP nº 15, de 28 de maio de 2014 e nº 23, de 24 de maio de 2016).

Os candidatos poderão se inscrever no pleito para quantos forem os Núcleos aos quais tiverem interesse.

Em caso de empate na votação, será considerado eleito, o candidato com mais tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha.

Eleger-se-á, como suplente, o segundo candidato mais votado em cada categoria.

3.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha dos membros nos Núcleos Inclusivos:

- a) Docentes Efetivos do *Campus*;
- b) Técnicos Administrativos em Educação do *Campus*;
- c) Membros do NPI do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Parágrafo único. Não serão atribuídos pesos distintos para a manifestação de votos, tendo em vista que os membros devem ser eleitos por seus pares conforme a formação de cada Núcleo.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas no período de **08 a 13 de agosto de 2019**, conforme cronograma abaixo, no Gabinete da Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul, nos períodos da manhã das 8h às 11h45min, da tarde das 13h15min às 17h.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no **Anexo I** deste Edital. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos, local e horários estabelecidos neste Edital.

5. CRONOGRAMA

5.1. Das organizações das atividades

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	08/08/2019
Inscrição dos(as) candidatos(as)	08 a 13/08/2019
Publicação de candidatos(as) inscritos	14/08/2019
Eleição	15/08/2019
Divulgação do resultado preliminar	16/08/2019
Interposição de recursos ao resultado preliminar	19/08/2019
Homologação do resultado final	20/08/2019

5.2. Do certame

A eleição ocorrerá no dia **15 de agosto de 2019**, das 13h30min às 16h30min, no Gabinete da Direção Geral, nas dependências do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, sito à Rua 20 de Setembro, nº 2616, Bairro Centro – São Vicente do Sul – RS CEP: 97420-000.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão designada pela Ordem de Serviço nº 071, de 07 de agosto de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas e Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 08 de agosto de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Deivid Dutra de Oliveira.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AOS NÚCLEOS INCLUSIVOS

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):
E-mail:
Tempo de exercício no Instituto Federal Farroupilha:
Segmento/Categoria: <input type="checkbox"/> TAE <input type="checkbox"/> DOCENTE
Membro do (quando aplicável): <input type="checkbox"/> NPI

2) ESCOLHA O(S) NÚCLEO(S) PARA O(S) QUAL(IS) SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> NEABI <input type="checkbox"/> NAPNE
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de membros dos Núcleos Inclusivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Vicente do Sul* e os critérios estabelecidos no Edital nº 065/2019.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebimento: _____